

EQ31/33- CENTRO COMUNAL II

GUARÁ II



SEGETH | GOVERNO DE BRASÍLIA



EQ- 31/33 CENTRO COMUNAL II GUARÁ II

PARCELAMENTO ATUAL



O presente processo promove o ajuste de parcelamento relativo à locação dos lotes 1 a 4 e 6 a 8 do SRIA II - Centro Comunal II - Guará II (RA X), criados pela PR 204/1.

A alteração é necessária para a plena implantação do Projeto Especial PEI 2, do Plano Diretor do Guará, Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006 que abarca a implementação do Projeto do Centro Comunal II



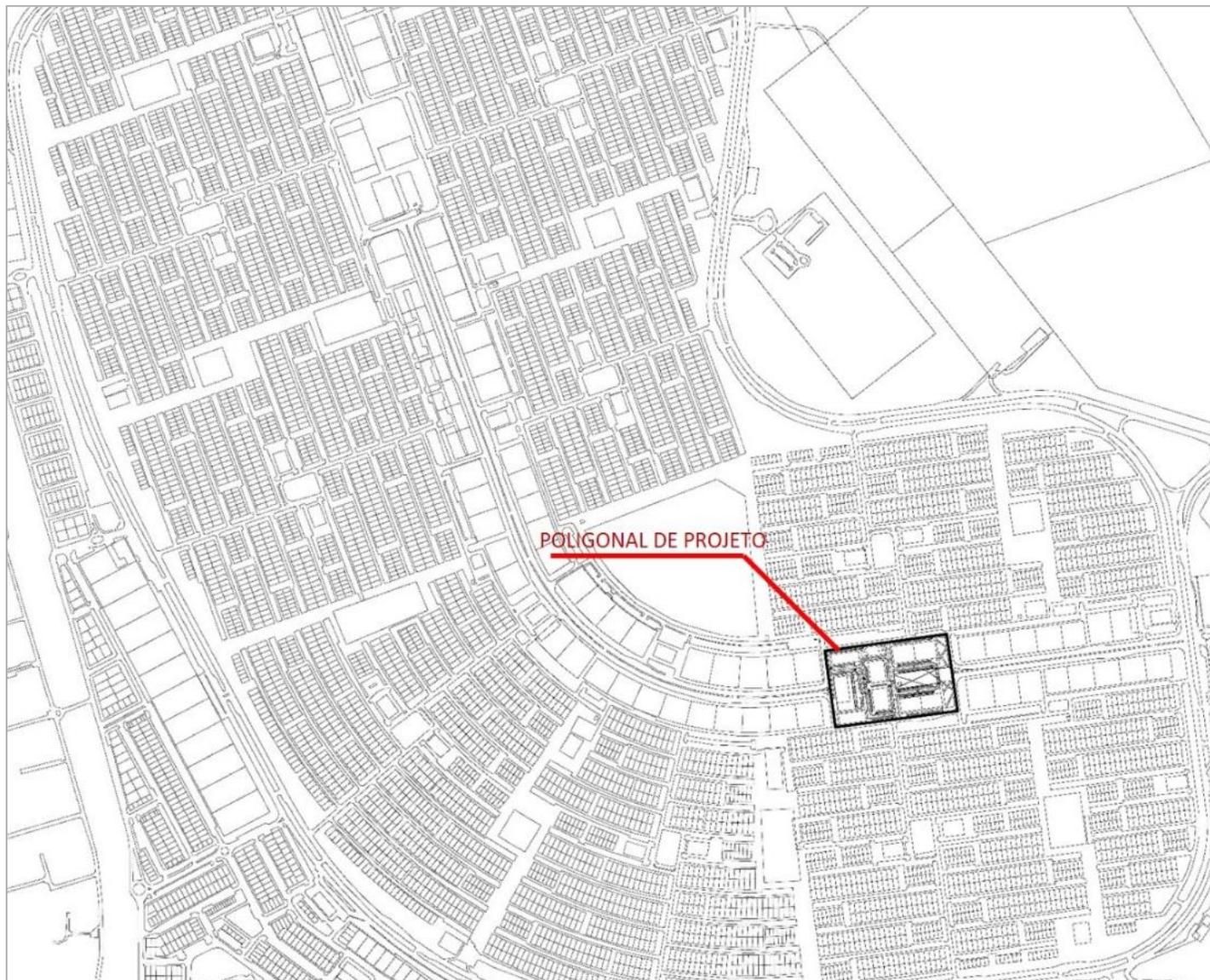
ESCALA 1:25.000
250 0 250m



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**PLANO DIRETOR LOCAL
RA X - GUARÁ**

ANEXO IV - MAPA 4D, 4E
Mapa de Projetos Especiais

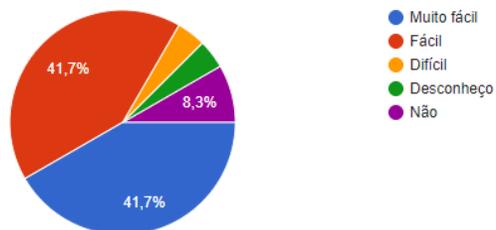


Ficam também mantidos os usos e demais parâmetros urbanísticos definidos para os lotes no Plano Diretor do Guará, Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006, assim como os coeficientes de aproveitamento básico e máximo definidos no Anexo V da Lei Complementar nº 803/2009, Plano Diretor de Ordenamento Territorial, de 25 de abril de 2009.

De 26/10/2017 à 01/04/2018

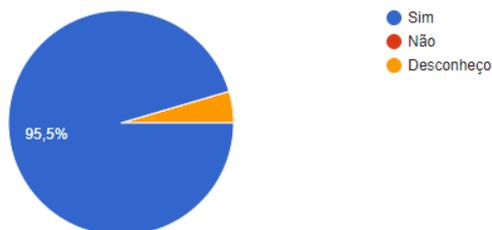
Sobre o acesso ao lugar, como você classificaria?

24 respostas



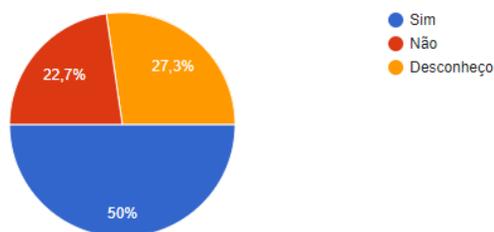
Você gostaria que área fosse conectada por ciclovia até a Estação Guará do Metrô?

22 respostas



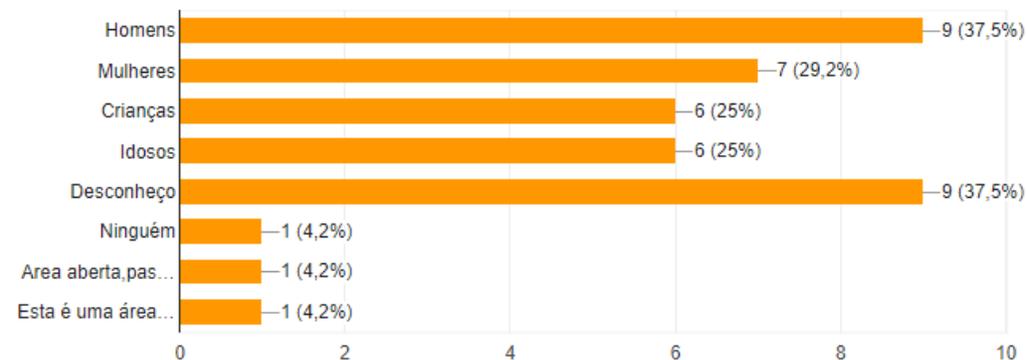
O espaço é frequentado por moradores?

22 respostas



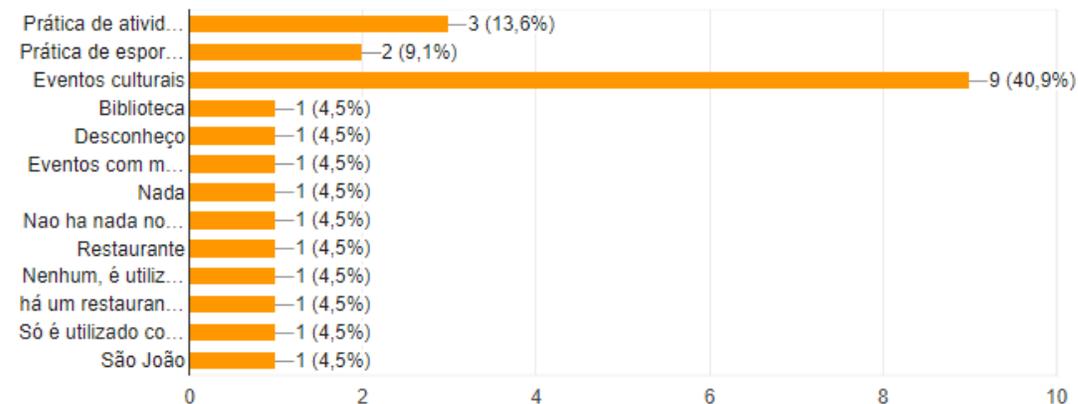
Quem mais frequenta a área?

24 respostas



Hoje, de que forma o espaço é utilizado pela comunidade?

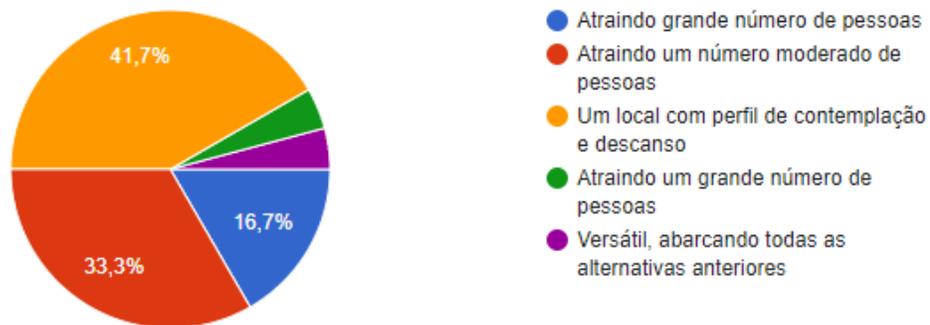
22 respostas



De 26/10/2017 à 01/04/2018

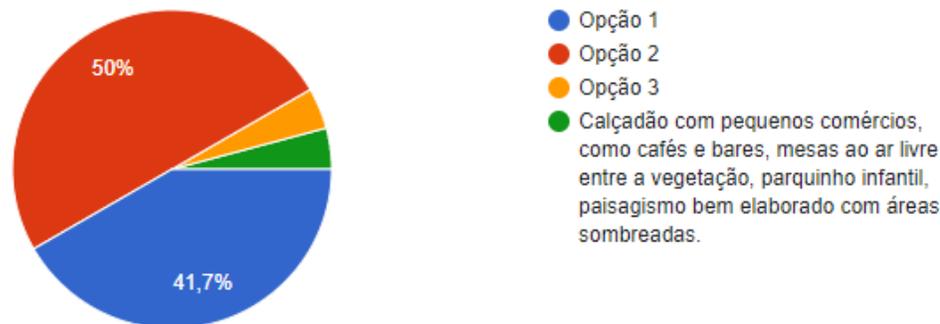
Como você espera que o espaço seja vivenciado pela população?

24 respostas



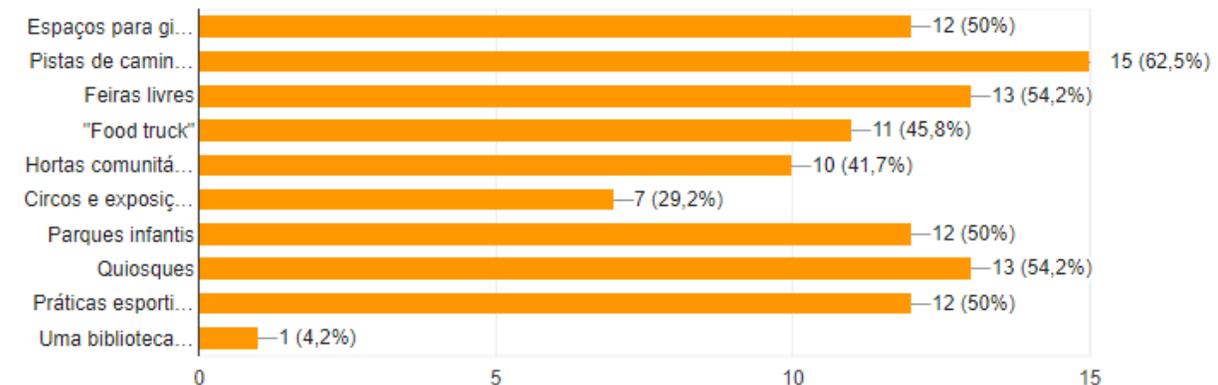
Como você gostaria que fosse o tratamento paisagístico?

24 respostas



Quais atividades você gostaria que o espaço oferecesse?

24 respostas



Conforme previsto no artigo 28 da Lei 6.766/79, a alteração do loteamento registrado pode ser realizada em comum acordo entre o loteador e os adquirentes do lote atingidos pela alteração.

Como os lotes em questão são de propriedade da TERRACAP, estando em condição de ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO, foi encaminhado o Ofício SEI-GDF n.º 39/2017 - SEGETH/SUPLAN, objeto do Processo SEI 00390-00011100/2017-53.

Em resposta, a TERRACAP respondeu por meio do Despacho SEI-GDF TERRACAP/PRESI/DITEC/GEPRO, de 10 de janeiro de 2018, que não vê impedimentos técnicos para que a SEGETH promova a alteração do projeto para posterior registro das unidades modificadas.

A alteração está amparada pela **LEI nº4164/2008, ALTERADA PELA LEI nº6134/2018**, que dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento, quando houver implantação de sistema viário ou sistema de transporte de forma diversa daquela prevista em projeto de parcelamento registrado, que inviabilize a devida implantação dos lotes conforme o projeto de parcelamento registrado



PROCESSO SEI 00390-00011158/2017-05

- **CAESB:** A CARTA N° 7.962/2018 – DE/CAESB informa que se identifica a presença de tubulações de diversos tipos:
 - Quanto às Redes de Abastecimento de Água existentes na área:
 - Constan interferências da poligonal com tubulações de ferro fundido, diâmetro de 150mm e 250mm.
 - Quanto às Redes de Esgotamento Sanitário existentes na área:
 - Consta interferência da poligonal do projeto com rede coletora de esgoto de manilhas cerâmicas, diâmetro 150mm.
- **CEB:** A Carta nº 22/2018 – GCAC/DC - informa que há interferências com a rede de iluminação pública, devendo-se manter uma distância horizontal mínima de 0,20m entre o início da calçada (meio-fio) e a face do poste.
- **NOVACAP:** Foi consultada por meio do Ofício 036/2017 – GIURB/CAP/SEGETH. Em resposta, informa que não existe rede pública de águas pluviais inseridas na poligonal de estudo demarcada em arquivo digital, referente ao projeto de urbanização e paisagismo da área pública a ser implantada na EQ 31/33, do Guará II.





LEGENDA:

-  LOTES PROPOSTOS
-  LOTES EDIFICADO
-  POLIGONAL DE PROJETO
-  SISTEMA VIARIO PROPOSTO









EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: URB, MDE

Nome/ Forma e participação	Categoria Profissional	CREA ou matrícula
Supervisão: Vicente Correia Lima Neto Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano	Arquiteto e Urbanista	CAU/DF: A163250-7
Coordenação: Anamaria de Aragão Costa Martins Coordenadora de Projetos	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A23937-2
Revisão: Eliane P. Victor Ribeiro Monteiro Diretora de Parcelamento do Solo	Arquiteto e Urbanista	CAU/DF: A23568-7
Projeto: Hadália Katarini de Oliveira e Sousa Clécio Nonato Rezende	Arquiteta e Urbanista Arquiteto e Urbanista	CAU/DF: A119127-6 CAU/DF: A23916-0